



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 002

Araçoiaba da Serra, 19 de Janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus dignos pares, o anexo projeto de lei complementar, por meio do qual se pretende dispor sobre a revisão geral anual dos Secretários, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra.

A revisão geral anual corresponde ao aumento 6,2283%, atinente a variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

O valor para o novo subsídio dos Secretários, Prefeita e Vice-Prefeito submetido à consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares, corresponde às disposições emanadas nas Leis Municipais sob n.ºs. 1.849 e 1.850 de 28 de Março de 2012, onde assevera que os subsídios terão o valor revisado anualmente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Salientando que, em decorrência da incongruência denotada em face do Decreto nº 1.552, de 30 de dezembro de 2013, objeto do Inquérito Civil sob nº 1.273/2014, os subsídios deverão ser revisados em face dos valores atualmente pagos aos Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito, conforme tabela abaixo:

SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO COM O REAJUSTE DE 6,2283%
Prefeita: R\$ 10.556,00	Prefeita: R\$ 11.213,46
Vice-Prefeito: R\$ 5.278,00	Vice-Prefeito: R\$ 5.506,73
Secretários: R\$ 5.278,00	Secretários: R\$ 5.506,73



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Frisando-se por fim que, a revisão de que trata o presente projeto de lei em anexo, incide sobre o valor fixado nas Leis n.ºs. 1.849 e 1.850, de 28 de março de 2012, acrescido do percentual de 5,56%, justificando-se desta maneira, o valor apontado como o subsídio pago atualmente aos Secretários, Prefeita e Vice-Prefeito.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus dignos pares para que, seja realizada **Sessão Extraordinária**, nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno desta Casa para apreciação e votação do presente projeto de lei complementar, visto a aplicação da revisão geral anual, conforme preconizada nas Leis n.ºs. 1.849 e 1.850, de 28 de março de 2012.

Atenciosamente,



MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO

Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

MANOEL HENRIQUE SOARES

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araçoiaba da Serra.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/15

DE DE DE 2014

“Dispõe sobre revisão geral anual do subsídio dos Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”.

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO, Prefeita do Município de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 6,2283%, incidente sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários da Prefeitura de Araçoiaba da Serra, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 19 de Janeiro de 2015.

APROVADO

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
em 26 de JANEIRO de 2015
POR UNANIMIDADE

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO

Prefeita

Presidente

2º Secretário

1º Secretário

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Janeiro de 2015.